



Prefeitura Municipal  
**JUSSARA**  
EU AMO ... EU CUIDO.  
Geleco 2012 - 2014

Publicado em 28/04/2014

WGR

**DESPACHO**  
**PREGÃO Nº 016/2014**

Na realização do pregão presencial nº 016/2014, conforme constou em ata, a empresa R E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. apresentou a certidão negativa de débitos INSS vencida, lhe sendo conferida o prazo de 02(dois) dias úteis, prorrogados pelo mesmo prazo, para que fosse sanada tal pendência, por ser a empresa beneficiária do instituído pela Lei Complementar 123/2006.

Tal prazo fluiu do dia seguinte a sessão, uma vez que na própria sessão o proponente fora declarado vencedor do certame, ou seja, iniciou em 16/04/2014 e, devido ao feriado e recesso da semana santa, findou em 24/04/2014.

Ocorre que a empresa enviou apenas uma carta e um comprovante de pagamento, não apresentando a certidão exigida no edital válida, e, conforme disposto no parágrafo segundo do artigo 43 da mencionada legislação, a não-regularização da documentação implica decadência do direito à contratação.

Dessa forma, intimem-se os licitantes vencedores e a empresa interessada (R E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.) dessa decisão, aguarde-se o prazo recursal, para que posteriormente ocorra a convocação dos licitantes remanescentes, caso não sejam interpostos recursos ou caso os mesmos não sejam providos.

Cumpra-se. Intimem-se.

Jussara/GO, 25 de abril de 2014.

  
Nayane Crystina Rodrigues

Pregoeira

  
Tatiana Tavares Lara

Apoio

  
Edna Pereira dos Santos

Apoio